



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RESOLUÇÃO Nº 138

DE 07 DE MAIO DE 2013.

“FIXA DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA QUANDO EM VIAGEM PARA DENTRO DO ESTADO E CAPITAIS E PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica fixada a diária do servidor público da Câmara Municipal de Xinguara nos seguintes valores:

I – Quando em viagem para cidades do Estado e para cidades de outros Estados com distância superior a 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município e para capitais: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – Quando em viagem para cidades do Estado distantes até 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município e para os Distritos do Município: R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Único. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 2º O valor da diária deve atender, além da hospedagem e alimentação, as despesas provenientes de locomoção urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação consignada no orçamento geral para o Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xinguara - PA, 07 de maio de 2013.


Dorismar Altino Medeiros
Presidente


Elieth Alves de Sousa
Vice-Presidente


Cícero Oliveira Almeida
Secretário